



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

LEI N.º 10.316 DE 07 DE JULHO DE 2004

Publicado SO 912

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ORGAOS E CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BASICA DA SECRETARIA DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura organizacional básica da Secretaria de Saúde os seguintes órgãos:

1 - A NIVEL DE ASSESSORAMENTO

1.1. Coordenadoria Municipal do Sistema de Urgência e Emergência

2 – AO NIVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMATICA

Na Diretoria de Controle e Avaliação

2.1. Central de Regulamentação e Marcação de Consultas

2.1.1. Divisão Medica do SAMU

2.1.2. Divisão de Alta Complexidade

2.1.3. Divisão de Internação e Leitos

2.1.4. Divisão do SAI

2.1.5. Divisão de Enfermagem

3 – AO NIVEL DE ATUAÇÃO DESCENTRALIZADA

3.1. Centro de Saúde Teixeira de Vasconcelos

3.1.1. Serviço Especializado em Saúde do Trabalhador

3.1.2. Centro de Referencia Municipal de Diabetes e do Idoso

3.2. Centro de Saúde Gutemberg Botelho

3.3. No Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega

3.3.1. Diretoria Técnica

3.3.2. Diretoria Clínica do Hospital Especializado Eletivo

3.4. Policlínica do Distrito Sanitário III

3.4.1. Diretoria da Policlínica do Distrito Sanitário III

Art. 2º - Para a direção superior e chefia das unidades acima referenciadas ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

| DENOMINAÇÃO | SIMBOLO |
|---|---------|
| Coordenador Municipal do Sistema de Urgência e Emergência | DAS-1 |
| Coordenador Geral da Central de Regulação e Marcação de consultas | DAS-2 |
| Diretor da Divisão Médica do SAMU | DAS-2 |
| Diretor da Divisão de Alta Complexidade | DAS-2 |
| Diretor da Divisão de Internação e Leitos | DAS-2 |
| Diretor da Divisão do SAI | DAS-2 |
| Diretor da Divisão de Enfermagem | DAS-2 |
| Diretor da Policlínica do Distrito Sanitário III | DAS-2 |
| Diretor do Centro de Saúde Teixeira de Vasconcelos | DAS-2 |
| Gerente do Serviço Especializado em Saúde do Trabalho | DAS-3 |
| Gerente do Centro de Referência Municipal de Diabetes e do Idoso | DAS-3 |
| Diretor do Centro de Saúde Gutemberg Botelho | DAS-2 |
| Diretor Técnico do Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega | DAS-1 |
| Diretor Clínico do Hospital Especializado Eletivo | DAS-1 |

Art. 3º - Os cargos de Diretor Geral e de Diretor Geral Adjunto do Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega ficam reclassificados nos símbolos DG-1 E DG-2, respectivamente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 07 de julho de 2004